



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 30/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.078 -	Pavimentação Polidétrica - Distrito Alto Porã		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	38.000,00
TOTAL			38.000,00

Art.2º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

15.003.15.451.0024.1.011 -	Serviços de Controle, uso e Segurança do Tráfego em Vias Urbanas		Valor
4.4.90.51.00 612 -	Obras e Instalações.....	01000	38.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 30/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, tendo em vista a assinatura de convênio junto ao Ministério do Turismo, para pavimentação Poliédrica nas Ruas Cambe, Beija Flor e Periquito no Distrito de Alto Porã.

Conforme justificativa do Projeto essas obras irá atender um número importante da população que visitam o distrito de Alto Porã, que vem de grandes centros para o turismo rural, festa do café colonial, pesca esportiva, entre outros na SORIP.

Dessa forma, estamos solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores para apreciação e a votação em regime de urgência, para que não haja a descontinuidade das obras.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

1

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 30/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a pavimentação poliédrica nas Ruas Cambé, Beija Flor e Periquito no Distrito do Alto Porã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Nadir Maciel
Relatora



Ailton Stipp Kulcamp
Presidente



Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

2

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 30/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a pavimentação poliédrica nas Ruas Cambé, Beija Flor e Periquito no Distrito do Alto Porã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

3

Estado do Paraná

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 30/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a pavimentação poliédrica nas Ruas Cambé, Beija Flor e Periquito no Distrito do Alto Porã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 9 de março do ano de 2015, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Proposta de Emenda Aditiva nº 01/2015, ao Projeto de Lei nº 22/2015 do Executivo, Súmula: Adiciona parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 22/2015, do Poder Executivo.

(“Art. 2º. (...) Parágrafo único: A efetivação do reenquadramento se condiciona ao atendimento dos requisitos objetivos (instrução e experiência) do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, constantes do Anexo X, da Lei Municipal nº 1.269, de 16 de maio de 2005.” (NR)) (2ª e 3ª disc.);

02 – Projeto de Lei nº 22/2015 Executivo, Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos leves e dá outras providências (reenquadramento do cargo de motorista de veículos leves para o cargo de motorista de veículos pesados, devido não haver demanda de trabalho para os motoristas de veículos leves, pois a maioria da frota municipal é composta por veículos pesados). (3ª disc.)

03 – Projeto de Lei nº 23/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) – destinado para pagamento de empresa terceirizada especializada em limpeza pública, varrição e manutenção de canteiros em ruas e avenidas do município). (2ª e 3ª disc.)

04 – Projeto de Lei nº 24/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) – pavimentação asfáltica da Vila Santa Maria, representado pela Caixa Econômica Federal através do Convênio nº 0387514-88/MC – Ministério das Cidades). (2ª e 3ª disc.)

05 – Projeto de Lei nº 25/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 824.136,79 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) – pavimentação poliédrica da Estrada do Santa Bárbara – representado pelo SEAB através do convênio nº 621/2013/SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento). (2 e 3ª disc.)

06 – Projeto de Lei nº 27/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) – Construção de quadra de esportes coberta, com vestiário, na Escola Municipal Ivaiporã, fazendo parte do programa do Ministério da Educação). (2ª e 3ª disc.)

07 – Projeto de Lei nº 29/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um, oitocentos e setenta e cinco reais) – Revitalização do Lago das Flores, Convênio 780320/2012/CAIXA). (2ª e 3ª disc.)

08 – Projeto de Lei nº 30/2015 Executivo, Súmula: um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) – pavimentação poliédrica nas Ruas



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

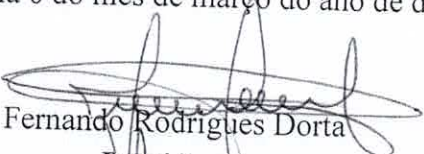
Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Cambé, Beija Flor e Periquito no Distrito do Alto Porã, convênio junto ao Ministério do Turismo).
(2ª e 3ª disc.)

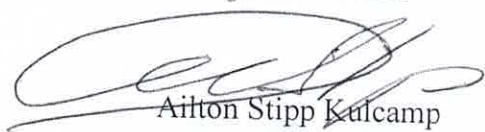
Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às 14 horas do dia 6 do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Fernando Rodrigues Dorta

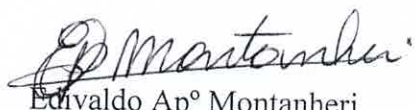
Presidente


José Aparecido Péres

Vice-Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Vereador


Edivaldo Apº Montanheri

Vereador

Ilson Donizete Gagliano

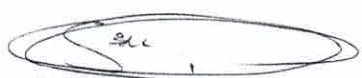
Vereador


Fábio Rocha de Moraes

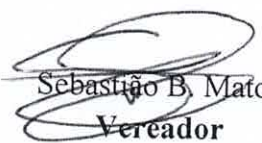
1º Secretário

Nadir Maciel

2ª Secretária


Eder Lopes Bueno

Vereador


Sebastião B. Matos

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 29/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.003.18.451.0000.0.000 -	Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.451.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.451.0029.1.097 -	REVITALIZAÇÃO DO LAGO DAS FLORES		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31868	121.875,00
TOTAL			121.875,00

Art.2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 121.875,00 - (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.04.01.00 – Convênio 780320/2012CAIXA Revitalização Lago das Flores – Fonte 31868", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 29/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, “convênio 780320/2012CAIXA Revitalização Lago das Flores – Fonte 31868”

Ressalta-se, no entanto, como se trata de crédito especial com fonte de recursos específica entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade as obras.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

1

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a revitalização do Lago das Flores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

2

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a revitalização do Lago das Flores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 9 de março do ano de 2015, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Proposta de Emenda Aditiva nº 01/2015, ao Projeto de Lei nº 22/2015 do Executivo,

Súmula: Adiciona parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 22/2015, do Poder Executivo. (“Art. 2º. (...) Parágrafo único: A efetivação do reenquadramento se condiciona ao atendimento dos requisitos objetivos (instrução e experiência) do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, constantes do Anexo X, da Lei Municipal nº 1.269, de 16 de maio de 2005.” (NR)) (2ª e 3ª disc.);

02 – Projeto de Lei nº 22/2015 Executivo, Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos leves e dá outras providências (reenquadramento do cargo de motorista de veículos leves para o cargo de motorista de veículos pesados, devido não haver demanda de trabalho para os motoristas de veículos leves, pois a maioria da frota municipal é composta por veículos pesados). (3ª disc.)

03 – Projeto de Lei nº 23/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) – destinado para pagamento de empresa terceirizada especializada em limpeza pública, varrição e manutenção de canteiros em ruas e avenidas do município). (2ª e 3ª disc.)

04 – Projeto de Lei nº 24/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) – pavimentação asfáltica da Vila Santa Maria, representado pela Caixa Econômica Federal através do Convênio nº 0387514-88/MC – Ministério das Cidades). (2ª e 3ª disc.)

05 – Projeto de Lei nº 25/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 824.136,79 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) – pavimentação poliédrica da Estrada do Santa Bárbara – representado pelo SEAB através do convênio nº 621/2013/SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento). (2 e 3ª disc.)

06 – Projeto de Lei nº 27/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) – Construção de quadra de esportes coberta, com vestiário, na Escola Municipal Ivaiporã, fazendo parte do programa do Ministério da Educação). (2ª e 3ª disc.)

07 – Projeto de Lei nº 29/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um, oitocentos e setenta e cinco reais) – Revitalização do Lago das Flores, Convênio 780320/2012/CAIXA). (2ª e 3ª disc.)

08 – Projeto de Lei nº 30/2015 Executivo, Súmula: um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) – pavimentação poliédrica nas Ruas